LEI nº 5.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE RUA ELEMAR MAUZOLF A RUA "C", LOCALIZADA NA VILA RURAL SANTA CLARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Através da presente Lei, fica denominada de Rua Elemar Mauzolf a atual Rua "C", localizada na Quadra 2 da Vila Rural Santa Clara, no Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fixar placas nominando a rua descrita no artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Administração

ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento